

# *Candidatos dão calote no Paraná*

O juiz da 2ª Vara Cível de Brasília determinou o con-fisco nos fundos partidários do PFL e do PDT de, res-pectivamente, Cr\$ 137.228,13 e Cr\$ 47.241,09. Esses recursos serão trans-feridos para o Paraná, on-de quitarão encomendas de propaganda eleitoral feitas por candidatos do Distrito Federal em nome dos dois partidos e que não foram pagas.

A decisão do juiz foi to-mada em função de carta precatória enviada pela Justiça do Paraná em no-

me da Cavallo Marinho In-dústria e Comércio de Seri-grafias Ltda, de Curitiba. Foi nessa empresa que os candidatos mandaram fa-zer material de propaga-nça em nome do PFL e do PDT de Brasília.

O ofício do juiz da 2ª Vara Cível determina ao Banco do Brasil que retire o di-nheiro do fundo partidário do PFL e do PDT e transfi-ria a verba para o Bandes-par, pagando, dessa mane-iра, a dívida que foi feita pe-los candidatos.